



PARECER JURÍDICO

Destinatário: Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência e reajuste de preços.

Ao Setor de Licitação,

Esta Assessoria Jurídica foi instada a se manifestar, nos termos legais, sobre a minuta do **MINUTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e A M ABUCATER DE SANTANA-ME**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um ano.

Realizada a análise da situação frente às bases legais, verifica-se que o art.57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, concede à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de software, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

[...]

Diante do que se pode observar, pela simples leitura do dispositivo legal em cotejo com o objeto do contrato, fica evidente à possibilidade da prorrogação do prazo de vigência haja vista tratar-se de serviços de natureza continuada, conforme pode ser observado pelo objeto do contrato.

Feita a análise da possibilidade da prorrogação, há a necessidade também do seguinte ajuste:

- Corrigir a fundamentação legal disposta na cláusula segunda da minuta do Termo aditivo.



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40



Feito esse ajuste de ordem meramente formal, esta Assessoria aprova a minuta apresentada, devendo, após respectiva assinatura das partes, ser o referido instrumento, devidamente publicado nos termos legais, para a efetividade de sua eficácia.

É o Parecer S.M.J.

Senador José Porfírio, 28 de junho de 2023.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PA nº 26.037